



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 819

Pitanga, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026



RESOLUÇÃO Nº 018/2026

Súmula: Nomeação de Chefe do Setor Administrativo CC-6.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Camila Vitoria dos Santos, RG 16.082.261-9, CPF 141.505.329-40 para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor Administrativo CC-6 no CIS PARANÁ CENTRO, por 08 (oito) horas diárias, conferindo-lhe as atribuições inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pitanga, 03 de Agosto de 2026

MAYCON LOPES SIMIONI
PRESIDENTE DO CIS PARANÁ CENTRO

Rua Alexandre Buchmann 460 – São Basilio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 819

Pitanga, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026



RESOLUÇÃO Nº 019/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO/
NOMEAÇÃO DO AGENTE DE
CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA
EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS
ATOS DAS LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná – CIS Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando que o Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece: “Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei (...)”;
Considerando que o inciso I, do Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece: “Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:
I - dos requisitos estabelecidos no [art. 7º](#) e no [caput do art. 8º desta Lei](#);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas na Resolução nº 05/2024 06 de Março de 2024.

Art. 2º Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 a servidora:

Servidor	CPF
Camila Vitoria dos Santos	141.505.329-40

Art. 3º Fica nomeado para atuar como pregoeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o servidor:

Servidor	CPF
Marcelo Bednarczuk	050.534.929-99

Art. 4º Ficam nomeados para atuarem como Comissão de contratação e equipe de apoio os servidores:

Servidores	CPF
Corinne Guntzel Lealdino	077.558.849-02
Raquel de Araujo Mussato	782.580.659-04

Página 1



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 819

Pitanga, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026



Aline Andieli da Silva lanczen	077.979.949-60
--------------------------------	----------------

Parágrafo único: Cabe ao primeiro membro a função de presidir a presente Comissão.

Art. 5º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Resolução nº 005/2024 de 06 de Março de 2024.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Pitanga, 04 de Agosto de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
PRESIDENTE CIS – PARANA CENTRO